



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte/MG - CEP 30190-002

NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dra. Maysa Silveira Urzêdo

PROCESSO Nº.: 0778180021033

SECRETARIA: Única

COMARCA: Arinos

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: MJPD

IDADE: 16

PEDIDO DA AÇÃO: BIPAP

DOENÇA(S) INFORMADA(S) – (CID)s: G71-0

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Tratamento de insuficiência respiratória devido à doença de Duchenne

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRM DF14941

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019.000821

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Segundo relatório médico, o autor é portador de Distrofia Muscular (CID G71.0) e Distúrbios do sono/apneia (CID G47.0), apresentando quadro de apneia obstrutiva do sono grave relacionado a doença neuromuscular, necessitando do aparelho respiratório BIPAP. Traz que a patologia de base da doença é progressiva, determinando uso futuro de equipamento com suporte ventilatório avançado e que, o quadro respiratório é determinante para a qualidade e sobrevivência do paciente, assim, este deve iniciar o uso de BPAP, com o controle de frequência respiratória.

Nesse sentido, gostaria de informações sobre:

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO:

As doenças neuromusculares englobam um grupo de doenças que levam à fraqueza muscular generalizada envolvendo membros superiores e/ou



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte/MG - CEP 30190-002

inferiores, músculos da orofaringe e da respiração, acarretando dificuldade para engolir, falar e respirar. Estas doenças podem ser causadas por alterações do músculo, dos nervos periféricos, da junção músculo-nervo ou dos neurônios motores da medula espinhal. Podem ocorrer, na sua maioria, por alterações genéticas hereditárias, mas há casos esporádicos. Apesar da incapacidade física, os pacientes com doenças neuromusculares mantêm íntegros o raciocínio e a emotividade, percebendo tudo o que acontece a sua volta. Na progressão da doença diversos grupos musculares vão sendo atingidos como os dos membros superiores, coração e musculatura respiratória .

O BIPAP (Bilevel Positive Pressure Airway) é um dos tipos de respiradores mecânicos usados no suporte ventilatório por pressão, tipicamente empregados para a ventilação não invasiva. Semelhante a um compressor, ele tem a capacidade de gerar um fluxo de ar para o paciente fazendo com que a pressão nas vias aéreas do indivíduo fique sempre positiva. O aparelho trabalha com dois níveis de pressão (uma pressão inspiratória maior e outra pressão expiratória menor), que se alternam nas vias aéreas durante o ciclo respiratório. Normalmente o ar é administrado através de uma Máscara Nasal ou Facial, que o paciente deve usar, no caso da apneia do sono, durante toda a noite. Essas duas pressões positivas associadas dão ao paciente conforto ao respirar, simulando uma respiração espontânea. A configuração do respirador e sua parametrização dependem de vários fatores e tem de ser ajustada ao paciente. Existem várias diferenças entre aparelhos e particularidades que têm que ser consideradas para cada paciente e por isso esse ajuste deve ser feito exclusivamente por profissionais capacitados .

A evidência atual sobre o benefício terapêutico da ventilação mecânica não-invasiva para portadores de doenças neuromusculares é consistente, sugerindo alívio dos sintomas de hipoventilação crônica em curto prazo, aumento de sobrevida e melhora da qualidade de vida. Estudos recentes



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte/MG - CEP 30190-002

demonstram que a ventilação, com o auxílio de ventiladores volumétricos Bilevel, não apenas retarda a queda da capacidade funcional como pode retardar ou impedir a progressão da insuficiência respiratória, melhorando assim a qualidade e a expectativa de vida. Os benefícios do suporte ventilatório são extremamente importantes, determinando, não raro de forma dramática, a mudança para melhor da qualidade de vida dos portadores de doenças neuromusculares

IV - CONCLUSÃO:

- **O aparelho BIPAP é fornecido pelo SUS para a condição do solicitante.**
- A Portaria Nº 1.370, de 3 de Julho de 2008 e a Portaria Nº 370, de 4 de Julho de 2008 do Ministério da Saúde, garantem o fornecimento de equipamentos de suporte ventilatório não invasivo aos portadores de doenças neuromusculares.
- A Portaria Ministerial nº 1.370, de 03 de julho de 2008, institui no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares (entre as doenças contempladas por este programa inclui o solicitante). A PORTARIA Nº 370, DE 4 DE JULHO DE 2008, o Ministério da Saúde definiu as providências para viabilizar a organização e implantação do Programa. Ficou estabelecido que as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios em Gestão Plena do Sistema adotem as providências necessárias à organização e implantação do Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares
- A solicitação foi feita por médico com CRM inscrito no DF, o programas de assistência ventilatórias regra geral são coordenados pela SES.

V - REFERÊNCIAS:

NATS UFMG Nota Técnica 56/2014



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte/MG - CEP 30190-002

PORTARIA N o 1.370 DE 3 DE JULHO DE 2008. Available from:
<http://www.saude.ms.gov.br/control/ShowFile.php?id=8981>

Insuficiência respiratória crônica nas doenças neuromusculares: diagnóstico e tratamento. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1806-37132007000100016&script=sci_arttext

VI – DATA:07/02/2019

NATJUS - TJMG